



Processo Número: **2019.071.462**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Objeto: **Contratação de empresa para a construção da Praça da Juventude no Setor Garavelo, neste município.**

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto “N” nº 11, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.071.462, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, diante do pedido de esclarecimento formulado pela empresa Correta Engenharia S/A, apresentado em 16 de dezembro de 2019, torna público o presente termo de esclarecimento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO 01:

1º Em vistoria ao local foi observado que existe construções em alvenaria.

Pergunta-se: Será realizado na obra licitada algum serviço de demolição no local? caso sim quem será responsável pela demolição? Visto que na planilha orçamentaria não contem itens de demolição.

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido formulado, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que consta do Memorial Descritivo, página 03, a definição de responsabilidade pela execução da limpeza inicial da obra. Vejamos:

"Demolições

Os serviços de demolição de edificações, subestação de energia, árvores de grande porte, meio fio e pavimentação existentes no terreno serão realizados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia."



QUESTIONAMENTO 02, 03 e 04:

2º Na qualificação técnica profissional e solicitado nas parcelas de maior relevância que seja apresentado estrutura metálica convencional em aço MR-250/ASTM A36 com fundo anticorrosivo.

Pergunta-se: Em atendimento a essa parcela, poderá ser apresentado atestados de estruturas metálicas com o limite de escoamento superior ao do MR-250; como por exemplo aço USI - SAC-300, onde o limite de escoamento de 300 MPA. ?

3º referente ainda a pintura da estrutura metálica na parcela e exigido que seja apresentado com fundo anticorrosivo.

Pergunta-se: Para atendimento a essa parcela, a empresa poderá usar atestado de maior complexidade como por exemplo utilizado em aço SAC 300, a proteção anticorrosiva o jateamento com areia, aplicação de pintura em primer epóxi 25 micra e pintura prime epóxi 50 micra.

4º Na qualificação técnica profissional e solicitado nas parcelas de maior relevância que seja apresentado piso em concreto desempenado espessura = 7cm, 1:2,5:3,5 (1.533m²).

Pergunta-se: para atendimento a essa parcela a empresa poderá apresentar piso de concreto desempenado com espessura superior ao de 7 cm?

RESPOSTA:

Diante dos questionamentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que não há como realizar um pré-julgamento acerca de possíveis documentos técnicos que poderão ser entregues pelos licitantes.

Cumprе registrar, que a análise da Comissão é subsidiada pela equipe técnica do Município de Aparecida de Goiânia, sendo considerado o grau de compatibilidade, complexidade e similaridade dos documentos apresentados pelos licitantes com o solicitado no edital.

Assim, a empresa interessada no certame deve entregar toda a documentação que considerar suficiente para o atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, que serão verificados no momento oportuno, quando da análise dos documentos das participantes.



A título de registro, será observado no momento da análise, a disposição do subitem **"6.5 – Qualificação Técnica"** do respectivo Edital.

Ressalta-se que os esclarecimentos prestados não resultam em alteração do objeto, tão pouco, do Edital, permanecendo assim, a sessão de abertura do certame para o dia 06 de janeiro de 2020 às 14 horas.

Os interessados poderão no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias normais de expediente, obter demais informações na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia/GO. FONE: (62) 3238-6741/6798.

Aparecida de Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da Comissão

Magid Naciff Arias
Vice Presidente da Comissão

Viviane Batista de Oliveira
Membro da Comissão